



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º Reajuste/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 050227/2023 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º **050227/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E SERVIÇOS AFINS, COM O COMODATO DE CILINDROS, PARA TODA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **00.331.788/0001-19**, denominada CONTRATADA, com sede no TR STRC Trecho 2, Conjunto F, Lote 01, Guará, Brasília-DF, CEP: 71.225-526, Telefone: (62) 4017-2734, E-mail: vannessa.ribeiro@airliquide.com; neste ato representada por **ANDRE ARMSTRONG NUNES**, portador do RG n.º 25.059.783-4 e inscrito no CPF n.º 259.936.138-90, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00150647/2021-09, o Primeiro Apostilamento ao Contrato n.º 050227/2023 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de 4,24%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2024, no valor de **R\$ 453.778,37** (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), com aplicação a partir de **25/08/2024**.

2.1.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 10.702.320,00** (dez milhões, setecentos e dois mil trezentos e vinte reais) para **R\$ 11.156.098,37** (onze milhões, cento e cinquenta e seis mil noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

2.1.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 158.822,43
VI	Nota de Empenho:	2024NE13290
VII	Data de Emissão:	02/12/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 535.116,00** (quinhentos e trinta e cinco mil cento e dezesseis reais) para **R\$ 557.804,92** (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quatro reais e noventa e dois centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**
- 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

- 7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2023**

ITEM	CÓD SES	CÓD BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01							
1	-	427781	Oxigênio Gasoso Medicinal Cilindros de capacidade até 1 m³	M³	3.000	R\$ 127,17	R\$ 381.518,40
2	-	427781	Oxigênio Gasoso Medicinal Cilindro de alumínio com capacidade para transporte, até 1m³, com válvula, manômetro e fluxômetros integrados ou com sistema de regulagem integrado	M³	24.840	R\$ 143,85	R\$ 3.573.263,81
3	-	427781	Oxigênio Gasoso Medicinal Cilindros de capacidade 2 m³ até 4 m³	M³	1.200	R\$ 100,07	R\$ 120.084,48
4	-	427781	Oxigênio Gasoso Medicinal Cilindros de capacidade 10 m³	M³	183.600	R\$ 38,57	R\$ 7.081.231,68
VALOR TOTAL							R\$ 11.156.098,37



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 09/12/2024, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **158102373** código CRC= **4CE0C25E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF